



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 363/2009

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A LOJA MAÇÔNICA XIII DE DEZEMBRO, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à LOJA MAÇÔNICA XIII DE DEZEMBRO, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A contribuição constante do artigo 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para fazer face à contribuição constante do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abertura do seguinte crédito adicional ao orçamento em vigor:

02 – Executivo

02.11 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer

02.11.27 – Desporto e Lazer

02.11.27.812 – Desporto Comunitário

02.11.27.812.77 – Promoção Desporto Comunitário

02.11.27.812.77.2146 – Apoio Projeto Judô e Jiu-Jitsu Loja Maçônica

02.11.27.812.77.2146.33.70.41.00 – Contribuições - Valor: R\$ 5.000,00

Art. 4º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 12 de maio de 2009.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos necessários para operacionalização das transferências de recursos em favor da Loja Maçônica XIII de Dezembro, com o objetivo de auxiliá-los na manutenção das aulas de Judô e Jiu-Jitsu implantado pela respectiva entidade.

Cientes da importância deste projeto desenvolvido por esta entidade em prol de alunos e cidadãos camposaltenses e também conscientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

Em anexo segue cópia de solicitação da Loja Maçônica XIII de Dezembro e demais outros documentos.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal